



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 25.25.000000878-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de 42000 km, do veículo Hyundai creta attitude 1.6, Combustível: álcool e gasolina. Ano: fabricação 2019 e modelo 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: menor preço

FUNDAMENTO: art. 75, inciso I (§ 7º), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1/2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025
(Processo Administrativo n.º 25.25.000000878-3)

Torna-se público que o(a) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**, por meio do(a) Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I (§ 7º), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/05/2025

UASG: 389182

Link: www.comprasnet.gov.br

Período para entrega de proposta: 15/05/2025 14:26:40 até 20/05/2025 09:59:59

Período para envio de lances: 20/05/2025 10:00:00 até 20/05/2025 16:00:00

Critério de Julgamento: menor preço

Envio da proposta reformulada: Até **1(uma) hora** após solicitação do pregoeiro - Comprasnet

O intervalo mínimo de diferença de valores dos lances: R\$ 10,00 (dez reais)

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

Esclarecimentos: Através do e-mail cpl@cremese.org.br até 19/05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de 42000 km, do veículo Hyundai creta attitude 1.6, Combustível: álcool e gasolina. Ano: fabricação 2019 e modelo 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

GRUPO ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO BÁSICA 42000 KM	Serviço de revisão	und	1		
	Óleo de motor	lt	4		
	Filtro de combustível completo	und	1		
	Filtro de óleo do motor	und	1		
	Anel de vedação do carter	und	1		
	Bateria (substituição)	und	1		
	Elemento filtrante	und	1		
	Sanitização do ar condicionado	und	1		

REVISÃO RECOMENDADA	Estética relacionada à pintura - polimento	und	1		
	Alinhar, balancear e rodízio se necessário	und	1		
	Lubrificação	und	1		
	Completar aditivo do radiador	und	1		
	Serviço de eliminação de atrito	und	1		
	TBI (remoção e colocação)	und	1		
	Descontaminação evaporadora de ar	und	1		
	Descarbonização do motor	und	1		
	Aplicação de redutor de atrito das pinças de freio	und	1		
	Cristalizador de vidro	und	1		
	Substituição do fluido de freio	und	1		
	Protetor de polo de bateria	und	1		

2. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

2.1. Global

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Menor preço

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A manutenção veicular é essencial para mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários, em cumprimento às determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que considera a condução de veículos em mau estado de conservação como uma infração grave. O artigo 30, inciso 18, do CTB, prevê multa e pontos na carteira de habilitação para quem trafega com o veículo em condições que comprometam a segurança. Além de tudo, as manutenções básicas e recomendadas visam garantir a boa conservação do patrimônio público.

Importante ressaltar que os veículos do conselho são usados para a condução dos profissionais nas diversas fiscalizações em ambientes hospitalares ou não, o que pode fazer com que este trânsito acabe por trazer agentes contaminantes para o interior dos veículos. A sanitização acima proposta visa proporcionar o tratamento adequado ao sistema de ventilação do veículo para assegurar as condições adequadas aos seus usuários em geral. Os demais itens visam prevenir futuros problemas mecânicos uma vez que o veículo apenas vinha fazendo as revisões básicas do período de garantia de cinco anos.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

5.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.13. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. Estimativas do valor da contratação

6.1. A estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada **concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**, como autoriza o § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Adequação orçamentária

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

6.3. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- a) 6.2.2.1.1.33.90.30.014 - Material para manutenção de veículos
- b) 6.2.2.1.1.33.90.39.014 - Manutenção e conservação de veículos

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Para assinatura digital do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora, caso não possua, deve realizar cadastro no SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, por meio do link: <https://portalsei.cfm.org.br/para-o-cidadao/cadastrodeusuario-externo/>

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Local, horário e prazo para a prestação dos serviços

7.3. Os serviços serão realizados na sede da contratada e o veículo será entregue para a manutenção em horário comercial, em oficina esteja localizada na cidade da sede do contratante cujo endereço é na **Rua Boquim, nº 589, Centro, Aracaju/SE, CEP.: 49.010-280**.

PRAZO DE EXECUÇÃO

7.4. Prazo de execução: até 15 (quinze) dias, a contar a data de entrega do automóvel na sede da contratada.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.5. A demanda do ente tem como base as seguintes características: Trata-se de contratação para execução imediata.

7.5.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

7.5.1.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.4. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

7.5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Recebimento do objeto

7.6. O objeto será recebido, provisoriamente, de forma sumária, mediante Termo de Recebimento Provisório no momento da entrega do objeto e, definitivamente, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, pelo fiscal do contrato.

7.7. Para a realização do recebimento provisório, o objeto deverá estar acompanhado de nota fiscal /fatura correspondente.

7.8. O recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral cumprimento, pela CONTRATADA, das condições previstas neste termo.

Liquidação e pagamento

7.9. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de cinco dias úteis, mediante ordem bancária (crédito em conta bancária da empresa) ou via Pix (chave vinculada ao CNPJ da empresa), contado do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo referente ao fornecimento do objeto.

7.10. A CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do serviço/fornecimento ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.11. Somente serão pagos os itens efetivamente recebidos ou serviços prestados.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

Sanções

7.13. Pelo descumprimento do pacto, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021, capítulo I do Título IV:

7.14. A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega, limitado a 20% do valor do contrato.

7.15. A inexecução total do contrato poderá estar configurada, garantido o contraditório e a ampla defesa, entre outras hipóteses, quando a multa for superior a 20%.

7.16. Configurada a inexecução total do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

7.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções elencadas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.18. O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou documento correspondente a ser emitido pela CONTRATADA.

7.19. Se o valor da fatura ou documento correspondente forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.

7.20. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.21. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n.º 14.133/2021 e em regulamento interno da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.22. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.23. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Aracaju, Seção Judiciária de Sergipe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	389182-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LEMOS	15/05/2025 13:02 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	9/2025	25.25.000000878-3

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JILVAN PINTO MONTEIRO

Autoridade competente

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pessoa de Contato:

e-mail: Telefone Fixo: () Celular: ()

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

C/C:

Ao

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE.

A empresa (NOME DA EMPRESA), tendo examinado minuciosamente o Avso de Contratação Direta e anexos, apresenta a sua proposta de preços conforme segue abaixo:

GRUPO ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO BÁSICA 42000 KM	Serviço de revisão	und	1		
	Óleo de motor	lt	4		
	Filtro de combustível completo	und	1		
	Filtro de óleo do motor	und	1		
	Anel de vedação do carter	und	1		
	Elemento filtrante	und	1		
REVISÃO RECOMENDADA	Sanitização do ar condicionado	und	1		
	Estética relacionada à pintura - polimento	und	1		
	Alinhar, balancear e rodízio se necessário	und	1		
	Lubrificação	und	1		
	Completar aditivo do radiador	und	1		
	Serviço de eliminação de atrito	und	1		
	TBI (remoção e colocação)	und	1		
	Descontaminação evaporadora de ar	und	1		
	Descarbonização do motor	und	1		
	Aplicação de redutor de atrito das pinças de freio	und	1		

	Cristalizador de vidro	und	1		
	Substituição do fluido de freio	und	1		
	Protetor de polo de bateria	und	1		

Outrossim, declaramos que:

1. Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade os serviços.
2. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaramos que esta proposta é exequível e possuímos plena capacidade de executar o contrato nos valores acima mencionados.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, ____ de _____ de 2025.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante
CNPJ: